

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2026**

*Reajuste anual do auxílio-alimentação,  
conforme Artigo 8º, da Resolução nº  
287/09/2025 de 24 de setembro de 2025.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, através de sua Presidente, Vereadora **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso das atribuições conferidas pelo cargo;

Considerando a Resolução nº 287/09/2025 de 24 de setembro de 2025, deste Poder Legislativo, especialmente o contido em seu Artigo 8º, que trata do reajuste anual do auxílio-alimentação; e

Considerando que o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025 foi de 3,9% (três vírgula nove por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor do auxílio alimentação para R\$ 831,20 (oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**

Presidente

**ANTONIO AMARO ALVES**

1º Secretário

**Publicado por:**

Ivanildo Divino Ferreira

**Código Identificador:FF22EDA8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2026. Edição 3466

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>